

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 957/2022 – Projeto de Lei, de 23/9/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.924676/2019-50

Expediente: 4706955/22-0

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 2.036/2019, de autoria do Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR), o qual pretende alterar a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 - que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, para aprimorar o registro de medicamentos.

Posição do relator: Com Contribuições Técnico-Sanitárias

Diretoria: Gadip

Áreas: GGMed/DIRE2, GGTPS/DIRE3, SCMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA frente ao Projeto de Lei nº 2.036/2019, nos termos do voto do relator - Voto nº 366/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2044752).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 28/09/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2074121** e o código CRC **32E92EC1**.

Referência: Processo nº 25351.924676/2019-50

SEI nº 2074121